



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Página 1 de 1

Ofício Externo nº 274/2019-SEMARH

Aracaju, 2 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Agência Nacional de Água

Setor Policial – Área 5 – Quadra 3 – Bloco “B”, “I”, “M”, e “T”

Brasília/DF

CEP: 70.610-200

Assunto: **Encaminha Resolução Nº 37 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, estou enviando em anexo, a Resolução Nº 37/2019, de 23/04/2019, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que aprecia e aprova o Relatório PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo - 2º Período de Certificação e aprecia e aprova o Formulário de Auto avaliação do PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo.

Atenciosamente,

**AILTON FRANCISCO DA ROCHA**  
Superintendente de Recursos Hídricos

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO-DRE**

**2.5 - Receitas Operacionais Bruta**

Foram contabilizados como receitas operacionais as transferências do Tesouro do Estado para pagamento de pessoal civil, outros custeios no valor de R\$ 7.660.669,41 ( sete milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) (+) R\$ 579,90 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) de Receitas financeiras, (+) R\$ 83.110,00 (oitenta e três mil cento e dez reais) de Reversão de Provisões (+) R\$ 178.052,50 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) de Outras receitas Correntes totalizando o valor de recursos de R\$ 7.922.412,00 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais).

**2.6 - Despesas Operacionais**

Foram registradas como despesas operacionais todas aquelas referentes à administração da empresa, como também devolução de saldo financeiro para o órgão central perfazendo um total de R\$8.020.531,26 (oito milhões, vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

**2.7 - Resultado**

O resultado apurado no exercício foi de (R\$ 98.119,26) (noventa e oito mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos).

**OBS:** Todos os saldos das contas contábeis do exercício e acumulados são apurados pela SEFAZ através do sistema operacional I-GESP adotado pelo Governo do Estado de Sergipe desde o exercício de 2011, conforme descrito na primeira página desta nota. Informamos ainda que por problemas operacionais deixamos de fazer o registro da Depreciação no exercício, devendo portanto se regularizar no próximo exercício.

Antonio Carvalho Matos  
Téc. Em Contabilidade  
CRC/SE: 2.556

Maria Rosilene Rodrigues Bezerra  
Diretor Presidente  
CPF: 653.364.705-97

EMPRESA DE DESENV. SUSTENTAVEL DO ESTADO DE SERGIPE- PRONESE		
DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO ANO DE 2.018		
D E S C R I Ç Ã O		
	2018	2017
<b>1 - Transferências Recebidas</b>	<b>7.661.249,40</b>	<b>8.296.595,09</b>
1.1 - Transf do Estado p/Pessoal e Custeio	7.661.249,40	8.296.595,09
1.2 - Transf da SEAGRI Rec./BIRD p/Exec PCPR/Outros	0,00	0,00
1.3 - Transf Recebida p/Exec do Conv C.NovalV.Nova...	0,00	0,00
1.4 - Transf Recebida p/Exec Conv MDA/Cred Fundario:	0,00	0,00
1.5 - Transf da SEAGRI/ACORDO COOP.TEC.06/2013	0,00	0,00
1.6 - Transf da SEAGRI/Conv MDA/PRONAT/CEF.....	0,00	0,00
<b>2 - Outras Receitas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>308,14</b>
2.1 - Receitas de devoluções / ressarcimentos.....	0,00	308,14
2.2 - Rendimentos de aplicação financeira.....	0,00	0,00
2.2 - Ajuste Inventário Almozarifado.....	0,00	0,00
<b>3 - Resultado Operacional ( 1 + 2 ).....</b>	<b>7.661.249,40</b>	<b>8.296.903,23</b>
<b>4 - Transferências / Desp.Operacionais</b>	<b>(7.965.420,57)</b>	<b>(8.169.909,82)</b>
4.1 - Despesas c/Pessoal Civil (+) Encargos.....	(7.434.171,36)	(7.631.000,46)
4.2 - Despesas Custeio e outros.....	(415.911,47)	(456.772,91)
4.3 - Desp Operacionais diversas	(115.337,74)	(82.136,45)
<b>5 - Resultado Líquido Operacional ( 3 + 4 )...</b>	<b>(304.171,17)</b>	<b>126.993,41</b>
<b>6 - Resultados Não Operacionais</b>	<b>206.051,91</b>	<b>90.566,43</b>
<b>7 - Diferença registrada ( a regularizar )</b>	<b>-</b>	<b>1.006,16</b>
	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>7 - Lucro ou Prejuízo do Exercício ( 5 + 6 )...</b>	<b>(98.119,26)</b>	<b>218.566,00</b>

Aracaju(SE), 31 de dezembro de 2018

**Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI

**RESOLUÇÃO Nº 09/2019**  
DATA DE EMISSÃO: 26 de fevereiro de 2019  
EMPRESA BENEFICIADA: BSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Revogar o apoio fiscal e locacional concedidos através da Resolução nº 49/18 de 27/06/2018 a empresa BSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. CNPJ nº 21.188.186/0004-77 e Inscrição Estadual nº 27.160.019-5.  
BASE LEGAL: Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.

Aracaju (SE) 27 de fevereiro de 2019

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob o Sistema de Certificação Nacional de Infra-Estrutura de Serviços Públicos (SICSP) - Nº 088/16, assinado por: LÉDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em 29 de Abril de 2019 às 12:13:30.

Eliane Aquino Custódio  
Vice Governadora do Estado e Presidente do Conselho  
de Desenvolvimento Industrial - CDI.

**Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável**

Governo de Sergipe  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**RESOLUÇÃO Nº 37/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019**  
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 8.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU; Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso III, artigo 12 da Resolução 379/2013; **RESOLVE:**  
**Art.1º** - Apreciar e aprovar o Relatório PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo - 2º Período de Certificação;  
**Art.2º** - Apreciar e aprovar o Formulário de Auto avaliação do PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo.  
**Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2019.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS  
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA  
Secretário Executivo do CONERH

**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 003/2019, oriundo da Contratação Direta - Acordo de Empréstimo nº 8113-BR.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - Sedurbs.  
CONTRATADAS: RAAC Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples - EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Auditoria Externa nas ações do Programa Águas de Sergipe (PAGS), referente ao exercício de 2018.  
PRAZO: Vigência - 30/06/2019; Execução - 31/05/2019.  
VALOR: R\$ 26.910,32 (vinte e seis mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.103.18.544.0024.2122.3.3.90.39.0291.  
NOTA DE EMPENHO: 0724/2019.  
PARECER PGE Nº: 907/2019-PGE.  
Aracaju, 02 de abril de 2019.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.  
CONTRATADA: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda e a Patrol Construções Ltda.  
OBJETO: Prorrogação prazo de vigência e execução do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.  
PRAZO INICIAL: Vigência 18 meses e de execução 12 meses.  
PRAZO FINAL: Vigência 18 meses e 1320 dias; e execução 12 meses e 1320 dias.  
PARECER JURÍDICO Nº: 1657/2019 - PGE.  
Aracaju, 31 de março de 2019.

Ubirajara Barreto Santos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
e Sustentabilidade

**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA: 7º Aditivo ao Contrato nº 09/2015.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.  
CONTRATADAS: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA E PATROL CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 90 (noventa) dias, a partir do dia subsequente aos vencidos.  
PRAZO INICIAL: 18 meses e execução de 12 meses.  
PRAZO FINAL: 18 meses e 990 dias; execução de 12 meses e 990 dias.  
PARECER JURÍDICO Nº: 1644/2019 - PGE.  
Aracaju, 05 de abril de 2019.

Ubirajara Barreto Santos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
e Sustentabilidade

**Inclusão, Assistência Social e do Trabalho**

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017**  
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017.  
CONTRATANTE: Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho.  
CONTRATADA: SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME  
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a repactuação do valor contratual, lastreada no artigo 65, inciso II da Lei 8.666/1993.  
VALOR ESTIMADO: O valor mensal do contrato é de R\$ 18.310,78 (dezoito mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência retroativa a 01 de Janeiro de 2018 e vigorará até termo final do contrato principal. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
FUNTE DE RECURSOS: 0130 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.113 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043 PROJETO/ATIVIDADE: 2009 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Leis Estaduais nº 5.848/06 e 6.640/09 e Decreto Estadual nº 24.860/07.  
PARECER LEGAL: Parecer nº 8818/2018 - PGE.  
Aracaju, 04 de Abril de 2019.

LÉDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência  
Social e do Trabalho.